

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

LOCAL: Rua Padre Cruz — Famalicão

ASSUNTO: "Formulário nº WSA6147 - Licenciamento para Obras de Edificação"

PROCESSO №: 586/22

REQUERIMENTO Nº: 1312/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 20-09-2024

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

24-09-2024

Helena Pola -Chefe-da-Divisão-Administrativa-e-Financeira-

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

18-09-2024

Maria Teresa Quinto Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arq.ª Maria Teresa Quinto,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Na sequencia da notificação ao interessado através do oficio com a referencia 2023,CMN,S,05,1151, de 30.03.2023, do ato que aprovou o projeto de arquitetura, vem o interessado apresentar os projetos das especialidades de engenharia e outros estudos necessários à execução da obra.

2. INSTRUÇÃO

Da análise à instrução do pedido de apresentação dos projetos das especialidades de engenharia e outros estudos necessários à execução da obra, verifica-se que o pedido está bem instruído.

3. PROPOSTA

Assim e nos termos do disposto no nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 18 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A cedência de 7,14 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação, para alargamento do arruamento.

Caso a decisão que venha a ser proferida seja de acordo com o proposto no paragrafo anterior, deverá o interessado, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 71.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74º do RJUE, proceder à liquidação das taxas legalmente devidas, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, apresentando os seguintes elementos:

a)- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

- b)- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização e do diretor de obra;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 01 ou superior;
 - e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Certidão permanente da empresa de construção.

17-09-2024

Nuno Ferreira Engenheiro Civil